



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 1 ao SUBSTITUTIVO nº 76/2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade de alinhamento e retirada de fios e cabos e equipamentos excedentes, fixados em postes de energia elétrica, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Art. 1º Dá nova redação ao Art. 1º do Substitutivo em epigrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária de distribuição elétrica e demais empresas ocupantes de sua infraestrutura a se restringir à ocupação do espaço público dentro do que estabelecem as normas técnicas aplicáveis e promover a regularização e a retirada dos fios em excesso e inutilizados em vias públicas no prazo de 10 (dez) dias corridos após a notificação do órgão competente.

Câmara Municipal de Birigüi
Em 25 de junho de 2020.


VALDEMIR FREDERICO
VEREADOR

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTÓCOLO GERAL 1149/2020
Data: 26/06/2020 - Horário: 15:15
Legislativo - EMEN 5/2020



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores vereadores
Senhora vereadora

A presente emenda é apenas para a regularização no prazo de para o alinhamento e retirada de fios, cabos e equipamentos excedentes nos postos de distribuição de energia elétrica.

Câmara Municipal de Birigui
Em 25 de junho de 2020.


VALDEMIR FREDERICO
VEREADOR